

# Unidade de Saúde da Ilha do Corvo

Gerência de 2019

RELATÓRIO N.º 23/2021 – VIC/SRATC  
VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS



SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

**Relatório n.º 23/2021 – VIC/SRATC**

**Verificação interna da conta da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo  
(Gerência de 2019)**

Ação n.º 21/D146-11VIC3

Aprovação: Sessão diária de 25-11-2021

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: 296 304 980

[sra@tcontas.pt](mailto:sra@tcontas.pt)

[www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt)



## Índice

Siglas e abreviaturas	2
<b>I. INTRODUÇÃO</b>	
1. Fundamento	3
2. Âmbito, objetivos e metodologia	3
3. Responsáveis	4
4. Contraditório	4
<b>II. OBSERVAÇÕES</b>	
5. Remessa e instrução da conta	5
6. Conferência e análise documental	6
7. Demonstração numérica	7
8. Situação económico-financeira	7
9. Obrigações de transparência	8
<b>III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES</b>	
10. Conclusões	9
11. Recomendações	10
12. Decisão	11
Conta de emolumentos	12
Ficha técnica	13
<b>Anexo</b>	
Resposta apresentada em contraditório	15
<b>Apêndices</b>	
I – Validações	17
II – Organização e documentação da conta – Checklist de verificação	19
III – Índice do dossiê corrente	22

## Siglas e abreviaturas

- cf.* — confrontar  
doc. — documento  
LOPTC — Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas  
NCP — Norma de contabilidade pública  
SNC-AP — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas  
VIC — Verificação Interna de Contas

## I. Introdução

### 1. Fundamento

1 Em cumprimento do programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas<sup>1</sup> e no exercício das competências previstas nos artigos 5.º, n.º 1, alínea *d*), 53.º e 107.º, n.º 3, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas<sup>2</sup>, e no n.º 2 do artigo 128.º do [Regulamento do Tribunal de Contas](#), realizou-se a verificação interna da conta da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo, relativa à gerência de 2019.

2 A nível do plano trienal do Tribunal de Contas 2020-2022, a ação enquadra-se no eixo prioritário 3.1 – *Intensificar a auditoria financeira e a verificação de contas das entidades contabilísticas sujeitas à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas*, no âmbito do objetivo estratégico 3 – *Contribuir para que os gestores de dinheiros e ativos públicos respondam pela sua gestão*.

3 A Unidade de Saúde da Ilha do Corvo é uma entidade da Administração Pública Regional com autonomia administrativa e financeira, vinculada à prestação de contas, nos termos do artigo 51.º, n.º 1, alínea *f*), da LOPTC.

### 2. Âmbito, objetivos e metodologia

4 A ação desenvolveu-se de acordo com o respetivo plano de verificação<sup>3</sup>, tendo por objetivos:

- Aferir a conformidade dos documentos de prestação de contas com as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas<sup>4</sup>;
- Conferir a conta, para efeitos de demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da LOPTC;
- Certificar os parâmetros e efetuar as validações identificadas no [Apêndice I](#) ao presente Relatório.

5 Não foram conferidos quaisquer documentos comprovativos da despesa realizada nem da receita arrecadada.

---

<sup>1</sup> O programa de fiscalização para 2021 foi aprovado pela Resolução n.º 4/2020 do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 11-12-2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 23-12-2020, e no Jornal Oficial, II série, n.º 242, de 14-12-2020.

<sup>2</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelo artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Posteriormente, a Lei n.º 98/97 foi alterada pelos artigos 402.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

<sup>3</sup> Aprovado por despacho de 06-05-2021, exarado na Informação n.º 115-2021/DAT-UAT III (doc. I.01.01).

<sup>4</sup> [Instrução n.º 1/2019](#), aprovada pelo Plenário Geral, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 06-03-2019.

- 6 Os documentos que fazem parte *dossiê corrente* constam de ficheiros eletrónicos e estão identificados no [Apêndice III](#), por um número e uma breve descrição do seu conteúdo. O número de cada documento corresponde ao nome do ficheiro que o contém. Nas referências feitas a esses documentos ao longo do Relatório, identifica-se apenas o respetivo número e, se for o caso, a página do ficheiro.

### 3. Responsáveis

- 7 Os responsáveis pela execução financeira e orçamental no período de relato são os membros do conselho de administração da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo, a seguir identificados.

Quadro 1 – Responsáveis pela execução financeira e orçamental

Responsável	Cargo	Período de responsabilidade
Carlos Alberto Maia Marques Teixeira	Presidente	
Maria José Mendonça de Fraga Pimentel Ferreira	Vogal executivo	01-01-2019 a 31-12-2019
Maria Goreti Fagundes Melo	Vogal não executivo	

Fonte: Relação nominal de responsáveis (doc. I.02.31).

- 8 Os documentos de prestação de contas do ano de 2019 foram aprovados por deliberação, de 28-04-2020, do conselho de administração da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo, tomada por unanimidade<sup>5</sup>.

### 4. Contraditório

- 9 Para efeito de contraditório institucional, em conformidade com o disposto nos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da LOPTC, o relato foi remetido à Unidade de Saúde da Ilha do Corvo<sup>6</sup>.

- 10 Na resposta dada em contraditório, o Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo assumiu o compromisso de «que serão tidas em consideração as (...) conclusões e recomendações, as quais irão ser um instrumento de apoio para que seja possível verificar todo o cumprimento da legalidade e da regularidade, visando alcançar melhorias a nível das boas práticas na gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade pública»<sup>7</sup>.

- 11 Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC, a resposta apresentada encontra-se transcrita no anexo a este Relatório.

<sup>5</sup> Cfr. doc. I.02.37.

<sup>6</sup> Através do ofício n.º 1186-ST, de 07-10-2021 (doc. I.04.01.01).

<sup>7</sup> Cfr. doc. I.04.02.01.

## II. Observações

### 5. Remessa e instrução da conta

- 12 Os documentos de prestação de contas foram remetidos ao Tribunal em 29-04-2020, por via eletrónica, através da plataforma disponível no sítio do Tribunal de Contas na *Internet*, dentro do prazo estabelecido no n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC<sup>8</sup>.
- 13 O referencial contabilístico aplicável à Unidade de Saúde da Ilha do Corvo é o Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP), nos termos do disposto no artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Em consequência, a conta é organizada de acordo com a Instrução n.º 1/2019<sup>9</sup>.
- 14 Atendendo ao montante global da despesa orçamental paga em 2017 e 2018 (respetivamente, 534 649,15 euros e 675 830,30 euros), a prestação de contas de 2019 poderia ser instruída com os documentos que constam dos Anexos A.3: (Micro entidades)<sup>10</sup> e A.4: (Documentos genéricos) da Instrução n.º 1/2019. Não obstante, a entidade optou por utilizar o regime integral.
- 15 O processo de prestação de contas foi registado com o n.º 64/2019 e instruído com os documentos mencionados na Instrução n.º 1/2019, com exceção dos seguintes:
- Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (NCP 26);
  - Plano plurianual de investimentos (NCP 26);
  - Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos (NCP 26);
  - Relatórios periódicos de relato à gestão (NCP 27);
  - Relatório de gestão, se a informação não estiver incluída em outro documento de prestação de contas (NCP 27).
- 16 Até à plena entrada em vigor da Lei de Enquadramento Orçamental<sup>11</sup>, as entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP não estão obrigadas a entregar as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais previstas na NCP 1 e na NCP 26, devendo, todavia, remeter os orçamentos elaborados de acordo com as regras estabelecidas anualmente para o efeito.

---

<sup>8</sup> De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC, «[a]s contas são remetidas ao Tribunal até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam».

<sup>9</sup> Para detalhe, *cf.* [Apêndice II](#).

<sup>10</sup> O regime das pequenas entidades e das microentidades, previsto nos artigos 3.º e 4.º da Portaria 218/2016, de 9 de agosto, respetivamente, aplicam-se às entidades que apresentam nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga superior a 1 milhão de euros e inferior ou igual a 5 milhões de euros (pequenas entidades) ou despesa orçamental paga inferior ou igual a 1 milhão de euros (microentidades).

<sup>11</sup> Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 2/2018, de 29 de janeiro, e 37/2018, de 7 de agosto. Posteriormente, a Lei n.º 151/2015, foi alterada pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto.

## 6. Conferência e análise documental

17 A conferência e análise documental do processo de prestação de contas foi efetuada com base nas validações das demonstrações orçamentais e das demonstrações financeiras, descritas no [Apêndice I](#).

18 Os documentos de prestação de contas são coerentes entre si e não evidenciam erros relevantes, conferindo consistência técnica à demonstração de desempenho orçamental, exceto quanto aos mapas 6.1 – *Transferências e subsídios concedidos* e 6.2 – *Transferências e subsídios recebidos*, o que indicia incorreta parametrização desses mapas.

19 Realçam-se ainda as seguintes situações:

- Nem todos os documentos que integram o processo de prestação de contas foram elaborados em conformidade com os modelos instituídos e indicados na Instrução n.º 1/2019, nomeadamente:
  - o mapa de inventários não foi apresentado no formato Excel;
  - o mapa da contratação administrativa – adjudicações por tipo de procedimento não foi apresentado no formato Excel, nem obedece ao modelo instituído na NCP 26;
  - a ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente não identifica os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, de acordo com o previsto no ponto 4.1 das Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019, nomeadamente: o total do ativo, o património líquido e o passivo (Balanço); os rendimentos e gastos (Demonstração de Resultados por Natureza); o resultado líquido; os recebimentos e pagamentos da Demonstração dos Fluxos de Caixa; os saldos iniciais e finais do desempenho orçamental (de operações orçamentais e de operações de tesouraria).
- O Balanço e a Demonstração de Resultados por Natureza não contêm a numeração nas colunas destinadas às notas de remissão para o Anexo às Demonstrações Financeiras, conforme determina a NCP 1.
- O anexo às demonstrações financeiras apresenta pouco detalhe e descrição, na divulgação dos elementos relevantes para a sua boa compreensão.
- O relatório do órgão de gestão não apresenta qualquer informação sobre o desenvolvimento do subsistema de contabilidade de gestão, conforme determina o ponto 6 da NCP 27.
- O processo de prestação de contas não foi instruído com o Manual/Regulamento/Normas de controlo interno, apesar de o mapa 8.1 – Caraterização da entidade assinalar a sua existência.



## 7. Demonstração numérica

20 A verificação interna de contas visa a conferência da conta para a demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento, nos termos do disposto no artigo 53.º, n.º 2, da LOPTC.

21 Com base na análise e conferência dos documentos que integram o processo de prestação de contas da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo, nomeadamente, a demonstração de desempenho orçamental, a demonstração de execução orçamental da receita, a demonstração de execução orçamental da despesa, a síntese das reconciliações bancárias e os extratos dos saldos bancários, conclui-se que o resultado da gerência de 2019 é o que consta da seguinte demonstração numérica:

Quadro 2 – Demonstração numérica

(em Euro)

Débito		Crédito	
Saldo da gerência anterior	12 749,27	Saldo na gerência	670 543,75
<i>Execução orçamental</i>	13 300,92	<i>Despesas correntes</i>	669 062,85
<i>Operações de tesouraria</i>	- 551,65	<i>Despesas de capital</i>	1 480,90
Recebido na gerência	697 050,27	Operações de tesouraria	0,00
<i>Receitas correntes</i>	663 067,27	Saldo para a gerência seguinte	39 255,79
<i>Receitas de capital</i>	33 983,00	<i>Execução orçamental</i>	39 807,44
<i>Outras receitas</i>	0,00	<i>Operações de tesouraria</i>	- 551,65
Operações de tesouraria	0,00		
	<u>709 799,54</u>		<u>709 799,54</u>

Fonte: Demonstração de desempenho orçamental e síntese das reconciliações bancárias (doc.ºs I.02.18 e I.02.43).

22 A gerência abriu com um saldo de 12 749,27 euros, que corresponde ao saldo que transitou para a gerência seguinte da conta de 2018, e encerrou com um saldo de 39 255,79 euros, conforme síntese das reconciliações bancárias.

23 Os saldos de abertura e de encerramento de operações de tesouraria encontram-se influenciados pelo registo do valor negativo de 551,65 de euros, sem que tal tenha sido objeto de justificação, quer no anexo às demonstrações orçamentais quer no relatório de gestão.

## 8. Situação económico-financeira

24 A Demonstração dos Resultados por Natureza evidencia rendimentos de 663,1 mil euros e gastos de 674,5 mil euros, apurando um resultado líquido do período negativo de 11,4 mil euros.

25 Na estrutura de rendimentos, sobressaem as transferências e subsídios obtidos com 653 mil euros (98% do total). Os impostos contribuições e taxas perfazem 5,7 mil euros (1%) e as prestações de serviços e concessões 4,5 mil euros (1%).

26 Nos gastos, evidenciam-se os relativos ao pessoal, com 526,5 milhões de euros (78%), e os fornecimentos e serviços externos, com 113,9 mil euros (17%).

- 27 O ativo é composto essencialmente por ativos fixos tangíveis, com 39,7 mil euros (46%), e Caixa e depósitos, 39,2 mil euros (45%).
- 28 No passivo, destacam-se as outras contas a pagar, com 36,1 mil euros (101%). A conta Estado e outros entes públicos apresenta um valor negativo de 460,98 euros.
- 29 O património líquido é composto por outras variações no património líquido, no montante de 73,8 mil euros.

### 9. Obrigações de transparência

- 30 Não foram cumpridas as obrigações de transparência previstas no artigo 10.º, n.º 1, alínea c), subalínea i), da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.
- 31 O processo de prestação de contas integra uma declaração do Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo, dando conta que a Unidade de Saúde da Ilha do Corvo não dispõe de sítio na *Internet*<sup>12</sup>.
- 32 Trata-se, no entanto, de uma obrigação legal de transparência a que a entidade se encontra vinculada, sendo de destacar que, nos termos do artigo 44.º do regime jurídico dos institutos públicos e fundações regionais, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 5 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2011/A, a Unidade de Saúde da Ilha do Corvo deve ter uma página eletrónica.

---

<sup>12</sup> *Cfr.* doc. I.02.49.

### III. Conclusões e recomendações

#### 10. Conclusões

33

Em função da análise efetuada, destacam-se as seguintes observações, relativas à conta de 2019 da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo:

Pontos do Relatório	Conclusões
5. e 6.	<p>A prestação de contas foi efetuada por via eletrónica, no prazo legalmente estabelecido.</p> <p>O processo de prestação de contas não foi instruído com todos os documentos previstos nas instruções do Tribunal de Contas. Nem todos os documentos que integram o processo de prestação de contas foram elaborados em conformidade com os modelos ali instituídos.</p>
6.	<p>Os documentos de prestação de contas são coerentes entre si e não evidenciam erros relevantes, conferindo consistência técnica à demonstração de desempenho orçamental, exceto quanto aos mapas das transferências e subsídios concedidos e recebidos, que indiciam incorreta parametrização.</p> <p>O Balanço e a Demonstração de Resultados por Natureza não contêm a numeração nas colunas destinadas às notas e o Anexo às Demonstrações financeiras apresenta divulgação insuficiente.</p> <p>O relatório do órgão de gestão não apresenta qualquer informação sobre o desenvolvimento do subsistema de contabilidade de gestão.</p>
7.	<p>A gerência abriu com um saldo que corresponde ao que transitou para a gerência seguinte da conta de 2018 e encerrou com um saldo confirmado na síntese das reconciliações bancárias. Os saldos de abertura e de encerramento de operações de tesouraria estão influenciados pelo registo do valor negativo de 551,65 euros, sem que tal tenha sido objeto de justificação, quer no anexo às demonstrações orçamentais quer no relatório de gestão.</p>
8.	<p>As transferências e subsídios obtidos correspondem a 98% dos rendimentos, enquanto os gastos com pessoal e os fornecimentos e serviços externos absorvem 95% dos gastos (78% e 17%, respetivamente).</p> <p>O ativo é composto essencialmente por ativos fixos tangíveis (46%), Caixa e depósitos (45%).</p>
9.	<p>Não foi cumprida a obrigação legal de transparência prevista no artigo 10.º, n.º 1, alínea c), subalínea i), da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.</p>

## 11. Recomendações

34

Tendo presentes as observações constantes deste Relatório, formulam-se as seguintes recomendações à Unidade de Saúde da Ilha do Corvo:

Quadro 3 – Recomendações

	Recomendações	Pontos do relatório	Impactos esperados
1. <sup>a</sup>	Organizar e documentar o processo de prestação de contas com a totalidade dos documentos previstos nas instruções do Tribunal de Contas e de acordo com os modelos aí previstos.	5. e 6., §§ 15, 16 e 19	Cumprimento da legalidade e da regularidade e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade
2. <sup>a</sup>	Cumprir as obrigações legais de transparência.	9., §§ 30 a 32	

## 12. Decisão

Nos termos dos artigos 53.º, n.º 3, e 78.º, n.º 2, alínea *b*), conjugados com o artigo 107.º, n.º 2, da LOPTC:

- a) Aprova-se o presente Relatório, bem como as suas conclusões e recomendações;
- b) Homologa-se a verificação interna da conta de 2019 da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo.

O acompanhamento das recomendações formuladas será efetuado com base no processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2022.

Expressa-se à Unidade de Saúde da Ilha do Corvo o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestadas durante o desenvolvimento desta ação.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 9.º, n.ºs 1 e 5, e 11.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia deste Relatório ao conselho de administração da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo.

Remeta-se, igualmente, cópia à Secretaria Regional da Saúde e Desporto e à Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Entregue-se ao Magistrado do Ministério Público cópia do presente Relatório, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LOPTC.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 25 de novembro de 2021.

O Juiz Conselheiro



(Araújo Barros)

## Conta de emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio) <sup>(1)</sup>

<b>Unidade de Apoio Técnico III</b>	<b>Ação n.º 21/D146-11VIC3</b>
Entidade fiscalizada:	Unidade de Saúde da Ilha do Corvo

<b>Sujeito passivo <sup>(2)</sup></b>	<b>Receitas próprias</b>
Unidade de Saúde da Ilha do Corvo	Sim

(em Euro)

Base de cálculo		Valor
Receita própria <sup>(3)</sup>	Percentagem da receita própria <sup>(4)</sup>	
10 067,27	1%	100,67
Emolumentos mínimos <sup>(5)</sup>	1 716,40	
Emolumentos máximos <sup>(6)</sup>	17 164,00	
<b>Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo</b>		<b>1 716,40</b>

### Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Em processos de fiscalização sucessiva, os emolumentos são encargo do serviço ou entidade objeto de fiscalização (n.º 1 do artigo 11.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).</p> <p>(3) No cálculo da receita própria não são considerados os encargos de cobrança da receita, as transferências correntes e de capital, o produto de empréstimos e os reembolsos e reposições (n.ºs 4 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).</p>	<p>(4) Pela verificação de contas, são devidos emolumentos no montante de 0,2% do valor da receita própria da gerência, no caso de contas das autarquias locais, e de 1% do valor da receita própria da gerência ou dos lucros da gerência, consoante se trate de outras entidades com receitas próprias ou de empresas (artigo 9.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).</p> <p>(5) Emolumentos mínimos (1 716,40 euros) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência), fixado atualmente em 343,28 euros, é calculado com base no índice 100 da escala indicária das carreiras de regime geral da função pública que vigorou em 2008 (333,61 euros), atualizado em 2,9%, nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.</p> <p>(6) Emolumentos máximos (17 164,00 euros) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).</p> <p>(Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).</p>
--	---

## Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Cristina Soares Ribeiro	Auditores-Coordenadora
Coordenação e execução	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Execução	Aida Sousa	Auditores

# Anexo

---



Resposta apresentada em contraditório



**AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E DESPORTO**  
**DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE**  
**UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO CORVO**



**Tribunal de Contas**  
**Secção Regional dos Açores**  
**Rua Ernesto Canto, 34**  
**9504-526 Ponta Delgada**

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
21/D146-11VIC3	08/10/2021	Nº SAI/USIC/2021/90 Procº.	11/10/2021

**Assunto: Contraditório – Verificação Interna de Contas (Gerência de 2019)**

Em resposta ao Vosso Relatório de Verificação Interna de Contas, referente à Gerência de 2019, somos a informar que houve alteração, na íntegra, da composição do Conselho de Administração desta Unidade Orgânica, no final do ano transato, pelo que não podemos responder pelo Conselho de Administração cessante, no entanto, salientamos, desde já, que serão tidas em consideração as Vossas conclusões e recomendações, as quais irão ser um instrumento de apoio para que seja possível verificar todo o cumprimento da legalidade e da regularidade, visando alcançar melhorias a nível das boas práticas na gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade pública.

Cm os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração,

António José Salgado de Almeida

## Apêndices

---

## I – Validações

### Validações genéricas (VG), validações das demonstrações orçamentais (VDO) e validações das demonstrações financeiras (VDF)

VG	1	A prestação de contas foi efetuada por via eletrónica, no prazo legalmente estabelecido no artigo 52.º da LOPTC?	sim
	2	O processo de prestação de contas foi instruído com todos os documentos mencionados na Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, aplicáveis à entidade?	sim
	3	Os documentos que integram o processo de prestação de contas foram elaborados em conformidade com os modelos instituídos e indicados nas instruções aprovadas pelo Tribunal de Contas?	não
	4	O período de responsabilidade de, pelo menos, um dos responsáveis, corresponde ao período da gerência?	sim
	5	Os documentos previsionais e de prestação de contas estão publicitados no sítio eletrónico da entidade?	não
VDO	<b>6</b>	<b>Demonstrações Orçamentais</b>	
	6.1	O “Saldo da gerência anterior de operações orçamentais” na <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o “Saldo para a gerência seguinte de operações orçamentais do período precedente”?	sim
	6.2	O “Saldo da gerência anterior de operações de tesouraria”, na <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> , é coincidente com o “Saldo para a gerência seguinte de operações de tesouraria” do período precedente?	sim
	6.3	As <i>Receitas Correntes</i> e as <i>Receitas de Capital</i> são consistentes com a restante informação de detalhe recolhida ao abrigo do ficheiro da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> ?	sim
	6.4	As <i>Despesas Correntes</i> e as <i>Despesas de Capital</i> são consistentes com a restante informação de detalhe recolhida ao abrigo do ficheiro da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> ?	sim
	6.5	O “Saldo da gerência anterior” agregando operações orçamentais e operações de tesouraria da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o “saldo da gerência anterior” da <i>Demonstração de fluxos de caixa</i> ?	sim
	6.6	O “Saldo da gerência anterior” de “Operações de tesouraria” (A) da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o “Saldo inicial” do mapa 4 – <i>Operações de Tesouraria</i> (OT)?	sim
	6.7	O “Saldo para a gerência seguinte” agregando operações orçamentais e operações de tesouraria na <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o saldo de caixa e depósitos à ordem do <i>Balanço</i> ?	sim
	6.8	O “Saldo para a gerência seguinte” agregando operações orçamentais e operações de tesouraria na <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o somatório do saldo conciliado do mapa síntese das reconciliações bancárias?	sim
	6.9	O “Saldo para a gerência seguinte” agregando operações orçamentais e operações de tesouraria da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o “Saldo para a gerência seguinte” da <i>Demonstração de fluxos de caixa</i> ?	sim
	6.10	O “Saldo para gerência seguinte” de “Operações de tesouraria” (D) da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o “Saldo final” do mapa 4 – <i>Operações de Tesouraria</i> (OT)?	não
	6.11	A despesa classificada na rubrica “transferências correntes” da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o agrupamento classificação económica 04.00.00 do mapa 6.1 – <i>Transferências e subsídios concedidos</i> (quadro 1 – coluna “despesas pagas”)?	não
	6.12	A despesa classificada na rubrica “transferências de capital” da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o agrupamento classificação económica 08.00.00 do mapa 6.1 – <i>Transferências e subsídios concedidos</i> (quadro 2 - coluna “despesas pagas”)?	não
	6.13	A despesa classificada na rubrica “Subsídios” da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o agrupamento classificação económica 05.00.00 do mapa 6.1 – <i>Transferências e subsídios concedidos</i> (quadro 3 - coluna “despesas pagas”)?	–
	6.14	A receita classificada na rubrica “transferências correntes” da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> (R5.1) é coincidente com o mapa 6.2 – <i>Transferências e subsídios recebidos</i> (quadro 1 – coluna “Receita recebida”)?	não
	6.15	A receita classificada na rubrica “transferências de capital” (R9.1) da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o mapa 6.2 – <i>Transferências e subsídios recebidos</i> (quadro 2 – coluna “Receita recebida”)?	não
	6.16	A receita classificada na rubrica “subsídios obtidos” da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> (R5.2) é coincidente com o mapa 6.2 – <i>Transferências e subsídios recebidos</i> (quadro 3 – coluna “Receita recebida”)?	–
	6.17	O somatório da “Receita corrente “de todas as Fontes de Financiamento da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> coincide com as “Receitas correntes” da coluna “Total - Receitas cobradas Líquidas” da <i>Demonstração de execução orçamental da receita</i> ?	sim
6.18	O somatório das “Receitas de capital” da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> coincide com as “Receitas de capital” da coluna “Total - Receitas cobradas Líquidas” excluindo os “Ativos financeiros” (R12) e os “Passivos Financeiros” (R13) da <i>Demonstração de execução orçamental da receita</i> ?	sim	

**Validações genéricas (VG), validações das demonstrações orçamentais (VDO) e validações das demonstrações financeiras (VDF)**

	6.19	O somatório da "Despesa corrente" de todas as Fontes de Financiamento da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> coincide com as "despesas correntes" da coluna "Total - Despesas Pagas Líquidas" da <i>Demonstração da execução orçamental da despesa</i> ?	sim
	6.20	O somatório da "Despesa de capital" de todas as Fontes de Financiamento da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> coincide com as "Despesas de capital" da coluna "Total – Despesas Pagas Líquidas" excluindo os "Ativos financeiros" (D12) e os "Passivos Financeiros" (D11) da <i>Demonstração da execução orçamental da despesa</i> ?	sim
	6.21	O total das "Previsões corrigidas" (coluna (1)) da <i>Demonstração de Execução Orçamental da Receita</i> é coincidente com total das "Previsões corrigidas" das <i>Alterações orçamentais da receita</i> ?	sim
	6.22	O total das "Dotações corrigidas" (coluna (2)) da <i>Demonstração da execução orçamental da despesa</i> é coincidente com o total das "Dotações corrigidas" das <i>Alterações orçamentais da despesa</i> ?	sim
	6.23	Os recebimentos de "Operações de Tesourarias" (B) da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com os "Recebimentos" do <i>mapa 4 – Operações de Tesouraria (OT)</i> ?	–
	6.24	Os pagamentos de "Operações de Tesourarias" (C) <i>Demonstração do desempenho orçamental (DDORC)</i> é coincidente com os "Pagamentos" do <i>mapa 4 – Operações de Tesouraria (OT)</i> ?	–
	<b>7</b>	<b>Demonstrações Financeiras</b>	
	7.1	O total do ativo do <i>Balanço</i> é coincidente com o total do património líquido e do passivo?	sim
	7.2	O "resultado líquido do período" do <i>Balanço</i> é coincidente com o "resultado líquido do período" da <i>Demonstração de Resultados</i> ?	sim
VDF	7.3	O saldo no <i>Balanço</i> na coluna n-1 é coincidente com o saldo do <i>Balanço n-1</i> (na conta do ano anterior)?	sim
	7.4	O "resultado líquido do período" da <i>Demonstração de Resultados</i> é coincidente com os respetivos valores de rendimentos e gastos?	sim
	7.5	O "resultado líquido do período n-1" da <i>Demonstração de Resultados</i> é consistente com o "resultado líquido do período n-1" do <i>Balanço</i> ?	sim

## II – Organização e documentação da conta – Checklist de verificação

ANEXO A: SNC-AP – Matriz					
ANEXO A.1: SNC-AP – Regime integral				Documentos enviados	Doc. <sup>os</sup>
Demonstrações financeiras (individuais)		Formato			
Balanço	NCP 1	xml	✓		I.02.02
Demonstração de resultados por natureza	NCP 1	xml	✓		I.02.03
Demonstração das alterações no património líquido	NCP 1	xml	✓		I.02.04
Demonstração dos fluxos de caixa	NCP 1	xml	✓		I.02.05
Anexo às demonstrações financeiras	NCP 1	pdf	✓		I.02.06
1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico	Q1 – Desagregação de caixa e depósitos	xml	✓		I.02.07
2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	Q2 – Reexpressão retrospectiva	excel	Sem movimentos		
3. Ativos intangíveis	Q 3.1 – AI – variação das amortizações e perdas por imparidades	xml	Sem movimentos		
	Q 3.2 – AI – quantia escriturada e variações no período	xml	✓		I.02.08
	Q 3.2A – AI – desagregação das adições	xml	✓		I.02.08
	Q 3.2B – AI – desagregação das diminuições	xml	✓		I.02.08
	Q 3.3 – Excedentes de revalorização	excel	Sem movimentos		
4. Acordos de concessão de serviços: concedente	Q4 – Contratos concessão (concedente)	excel	Sem movimentos		
5. Ativos fixos tangíveis	Q 5.1 – AFT – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas	xml	✓		I.02.09
	Q 5.2 – AFT – quantia escriturada e variações no período	xml	✓		I.02.10
	Q 5.2A – AFT – desagregação das adições	xml	✓		I.02.10
	Q 5.2B – AFT – desagregação das diminuições	xml	✓		I.02.10
	Q 5.3 – Excedentes de revalorização	excel	Sem movimentos		
6. Locações	Q 6.1 – Locações financeiras – Locatário	excel	Sem movimentos		
	Q 6.2 – Locações operacionais – Locatário	excel	Sem movimentos		
	Q 6.3 – Locações financeiras – Locador	excel	Sem movimentos		
	Q 6.4 – Locações operacionais – Locador	excel	Sem movimentos		
7. Custos de empréstimos obtidos	Q7.1 – Empréstimos obtidos – Empréstimos bancários	excel	Sem movimentos		
8. Propriedades de investimento	Q 8.1 – PI (modelo justo valor) – quantia escriturada e movimentos do	xml	Sem movimentos		
	Q 8.2 – PI (modelo do custo) – quantia escriturada e movimentos do	xml	Sem movimentos		
	Q 8.1A – PI (modelo justo valor) – desagregação das adições	xml	Sem movimentos		
	Q 8.2A – PI (modelo do custo) – desagregação das adições	xml	Sem movimentos		
	Q 8.1B – PI (modelo justo valor) – desagregação das diminuições	xml	Sem movimentos		
	Q 8.2B – PI (modelo do custo) – desagregação das diminuições	xml	Sem movimentos		
9. Imparidade de ativos	Q9.1 – Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa	excel	Sem movimentos		
10. Inventários	Q10.1 – Inventários	excel	✓		I.02.11
	Q10.2 – Inventários: movimentos do período	excel	Sem movimentos		
11. Agricultura	Q11.1 – Agricultura (variações)	xml	Sem movimentos		
12. Contratos de construção	Q12.1 – Contratos de construção	excel	Sem movimentos		
13. Rendimento de transações com contraprestação	–	–	Sem movimentos		

ANEXO A: SNC-AP – Matriz					
ANEXO A.1: SNC-AP – Regime integral				Documentos enviados	Doc. <sup>os</sup>
14. Rendimento de transações sem contraprestação	Q14.1 – Rendimentos sem contraprestação	excel	Sem movimentos		
15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	Q15.1 – Provisões	xml	Sem movimentos		
16. Efeitos de alterações em taxas de câmbio	–	–	–		
17. Acontecimentos após a data de relato	–	–	–		
18. Instrumentos financeiros	Q18.1 – Ativos financeiros	excel	Sem movimentos		
	Q18.2 – Passivos financeiros	excel	Sem movimentos		
	Q18.3 – Instrumentos de cobertura de riscos	excel	Sem movimentos		
	Q18.4 – Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital	excel	Sem movimentos		
19. Benefícios dos empregados	Q19.1 – Valor presente da obrigação de benefícios definidos	excel	Sem movimentos		
	Q19.2 – Justo valor dos ativos do plano e dos direitos de reembolso reconhecidos como ativo	excel	Sem movimentos		
	Q19.3 – Gastos reconhecidos no período	xml	Sem movimentos		
20. Divulgações de partes relacionadas	Q 20.1 – Listagem de entidades controladas	excel	Sem movimentos		
	Q 20.2 – Transações entre partes relacionadas	excel	Sem movimentos		
21. Relato por segmentos	–	–	–		
22. Interesses em outras entidades	–	–	–		
Balancete analítico da contabilidade orçamental e financeira (classe 0 à 8) mês 14	Norma Técnica 1/2017	xml	✓		I.02.12
Balancete analítico da contabilidade orçamental e financeira (classe 0 à 8) mês 13	Norma Técnica 1/2017	xml	✓		I.02.13
<b>Demonstrações financeiras previsionais</b>					
Balanço previsional	NCP 1	pdf/ excel	✓		I.02.14
Demonstração de resultados por natureza previsional	NCP 1	pdf/ excel	✓		I.02.15
Demonstração dos fluxos de caixa previsional	NCP 1	pdf/ excel	✓		I.02.16
<b>Demonstrações orçamentais</b>					
<b>Demonstrações previsionais</b>					
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (a)	NCP 26	pdf	✓		I.02.17
Plano plurianual de investimentos (PPI)	NCP 26	pdf	Sem movimentos		
<b>Demonstrações de relato (individuais)</b>					
Demonstração de desempenho orçamental	NCP 26	xml	✓		I.02.18
Demonstração de execução orçamental da receita	NCP 26	xml	✓		I.02.19
Demonstração de execução orçamental da despesa	NCP 26	xml	✓		I.02.20
Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos	NCP 26	pdf	✓		I.02.21
Anexo às demonstrações orçamentais	NCP 26	pdf	✓		I.02.22
1. Alterações orçamentais da receita	NCP 26	xml	✓		I.02.23
2. Alterações orçamentais da despesa	NCP 26	xml	✓		I.02.24
3. Alterações ao plano plurianual de investimentos	NCP 26	-	Sem movimentos		
4. Operações de tesouraria	NCP 26	xml	✓		I.02.25
5.1 Contratação administrativa - situação dos contratos	NCP 26	excel	✓		I.02.26
5.2 Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento	NCP 26	excel	✓		I.02.27
6.1 Transferências e subsídios concedidos	NCP 26	xml	✓		I.02.28
6.2 Transferências e subsídios recebidos	NCP 26	xml	✓		I.02.29

ANEXO A: SNC-AP – Matriz				
ANEXO A.1: SNC-AP – Regime integral			Documentos enviados	Doc. <sup>os</sup>
7. Outras divulgações	NCP 26	-		
Dívidas a terceiros por antiguidade dos saldos	Norma Técnica 1/2017	xml	✓	1.02.30
Encargos contratuais	Norma Técnica 1/2017	xml	Sem movimentos	
<b>Contabilidade de gestão</b>				
Relatórios periódicos de relato à gestão (parágrafo 33 NCP 27)	NCP 27	pdf	Sem movimentos	
Relatório de gestão (parágrafo 34 NCP 27) se a informação não estiver incluída em outro documento de prestação de contas	NCP 27	pdf	Sem movimentos	
<b>Outros</b>				
Correspondência entre o plano de contas local e plano de contas central	Norma Técnica 1/2017	xml	✓	

a) O modelo do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual não foi elaborado em conformidade com o modelo instituído na NCP 26.

ANEXO A: SNC-AP – Matriz				
Anexo A.4: Documentos genéricos (SNC-AP)		Formato a)	Documentos enviados	Doc.
Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato	modelo 2	xml	✓	1.02.31
Responsáveis pelas demonstrações financeiras (SNC-AP)				
- elaboração	modelo 3.1	xml	✓	1.02.32
- apresentação e divulgação				
- aprovação				
Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP) - elaboração				
- elaboração	modelo 4	xml	✓	1.02.33
- apresentação / aprovação				
Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	modelo 5	xml e pdf	✓	1.02.34 / 1.02.35
Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente	modelo 5	xml e pdf	✓	1.02.36 / 1.02.37
Certificação legal de contas	modelo 6	xml e pdf	Sem movimentos	
Relatório e Parecer do órgão de fiscalização	modelo 7	xml e pdf	Sem movimentos	
Caraterização da entidade	modelo 8.1	xml		1.02.38
Caraterização da entidade – Regulamento do Controlo Interno				
Mapa dos investimentos financeiros	modelo 9	xml	Sem movimentos	
Mapas de acumulação de funções	modelo 10	pdf/excel		1.02.39
Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício e dos juros obtidos no exercício	x	pdf	✓	1.02.40/ 1.02.41
Reconciliações bancárias	modelo 11	excel	✓	1.02.42
Síntese das reconciliações bancárias	modelo 12.1	xml	✓	1.02.43
Relatório anual do órgão de gestão ou de administração/ Relatório de atividades e contas	x	pdf	✓	1.02.44
Reconciliação para o Balanço de abertura de acordo com o SNC-AP	x	pdf / excel	✓	1.02.45

### III – Índice do dossiê corrente

Pasta	Doc.	Descrição	Data
<b>I.01</b>		<b>Plano de verificação interna da conta</b>	
	1.01	Informação n.º 115-2021/DAT-UAT III	03-05-2021
<b>I.02</b>		<b>Documentos que integram o processo de prestação de contas</b>	
	I.02.01	Entrada do processo	29-04-2020
	I.02.02	Demonstrações financeiras - Balanço	
	I.02.03	Demonstrações financeiras - Demonstração de resultados por natureza	
	I.02.04	Demonstrações financeiras - Demonstração das alterações no património líquido	
	I.02.05	Demonstrações financeiras - Demonstração dos fluxos de caixa	
	I.02.06	Anexo às Demonstrações financeiras	
	I.02.07	Anexo às Demonstrações financeiras - Desagregação de caixa e depósitos	
	I.02.08	Anexo às Demonstrações financeiras - Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações no período; Desagregação das adições; Desagregação das diminuições	
	I.02.09	Anexo às Demonstrações financeiras - Ativos fixos tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas	
	I.02.10	Anexo às Demonstrações financeiras - Ativos fixos tangíveis - Quantia escriturada e variações no período; desagregação das adições; desagregação das diminuições	
	I.02.11	Anexo às Demonstrações financeiras - Inventários	
	I.02.12	Demonstrações financeiras - Balancete analítico da contabilidade orçamental e financeira (classe 0 à 8) mês 14	
	I.02.13	Demonstrações financeiras - Balancete analítico da contabilidade orçamental e financeira (classe 0 à 8) mês 13	
	I.02.14	Demonstrações financeiras previsionais – Balanço previsional	
	I.02.15	Demonstrações financeiras previsionais - Demonstração de resultados por natureza previsional	
	I.02.16	Demonstrações financeiras previsionais - Demonstração dos fluxos de caixa previsional	
	I.02.17	Demonstrações orçamentais previsionais - Orçamento Ordinário 2019	
	I.02.18	Demonstrações orçamentais - Demonstração de desempenho orçamental	
	I.02.19	Demonstrações orçamentais - Demonstração de execução orçamental da receita	
	I.02.20	Demonstrações orçamentais - Demonstração de execução orçamental da despesa	
	I.02.21	Demonstrações orçamentais - Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos	
	I.02.22	Anexo às Demonstrações orçamentais	
	I.02.23	Anexo às Demonstrações orçamentais - Alterações orçamentais da receita	
	I.02.24	Anexo as Demonstrações orçamentais - Alterações orçamentais da despesa	
	I.02.25	Anexo as Demonstrações orçamentais - Operações de tesouraria	
	I.02.26	Anexo as Demonstrações orçamentais - Contratação Administrativa - Situação dos Contratos	
	I.02.27	Anexo as Demonstrações orçamentais - Contratação Administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento	
	I.02.28	Anexo às Demonstrações orçamentais - Transferências e subsídios concedidos	
	I.02.29	Anexo às Demonstrações orçamentais - Transferências e subsídios recebidos	
	I.02.30	Anexo às Demonstrações orçamentais - Dívidas a terceiros por antiguidade dos saldos	
	I.02.31	Relação nominal de responsáveis	
	I.02.32	Responsáveis pelas demonstrações financeiras - elaboração, apresentação e divulgação, e aprovação	
	I.02.33	Responsáveis pelas demonstrações orçamentais - elaboração, apresentação e aprovação	



Pasta	Doc.	Descrição	Data
	I.02.34	Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente (modelo 5)	
	I.02.35	Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente - Ata n.º 11	28-04-2020
	I.02.36	Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente (modelo 5)	
	I.02.37	Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente - Ata n.º 12	28-04-2020
	I.02.38	Caracterização da entidade	
	I.02.39	Mapa de acumulação de funções	
	I.02.40	Extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício	
	I.02.41	Certidão Santander – poderes de movimentação	
	I.02.42	Reconciliações bancárias	
	I.02.43	Síntese das reconciliações bancárias	
	I.02.44	Relatório de gestão	
	I.02.45	Reconciliação para o Balanço de abertura de acordo com o SNC-AP	
	I.02.46	Certidão de verbas recebidas	20-12-2019
	I.02.47	Despachos de nomeação	
	I.02.48	Declaração de Responsabilidade	
	I.02.49	Declaração de não publicitação na <i>Internet</i>	24-04-2020
	I.02.50	1.ª Alteração Orçamental 2019	14-01-2019
	I.02.51	2.ª Alteração Orçamental 2019	15-01-2019
	I.02.52	3.ª Alteração Orçamental 2019	19-01-2019
	I.02.53	4.ª Alteração Orçamental 2019	04-07-2019
	I.02.54	5.ª Alteração Orçamental 2019	14-08-2019
	I.02.55	6.ª Alteração Orçamental 2019	18-09-2019
	I.02.56	7.ª Alteração Orçamental 2019	26-09-2019
	I.02.57	8.ª Alteração Orçamental 2019	11-11-2019
	I.02.58	9.ª Alteração Orçamental 2019	19-11-2019
	I.02.59	10.ª Alteração Orçamental 2019	20-11-2019
	I.02.60	11.ª Alteração Orçamental 2019	19-12-2019
	I.02.61	12.ª Alteração Orçamental 2019	20-12-2019
<b>I.03</b>		<b>Relato</b>	
	I.03.01	Relato	23-09-2021
<b>I.04</b>		<b>Contraditório</b>	
	I.04.01	Ofícios	
	I.04.01.01	Ofício n.º 1186-ST	07-10-2021
	I.04.01.02	Acusa a receção do ofício n.º 1186-ST	08-10-2021
	I.04.02	Respostas	
	I.04.02.01	Entrada do ofício n.º SAI/USIC/2021/90	11-10-2021
	I.04.02.02	Ofício n.º SAI/USIC/2021/90	11-10-2021
<b>I.05</b>		<b>Relatório</b>	
	I.05.01	Relatório	25-11-2021